PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº _____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A GUMERCINDO DA SILVA SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Moura de Carvalho, 2147, entre Rua Mocidade e Rua da Alegria, Bairro Santo André, Zona Sul (a 30,65 metros da Rua da Mocidade e 20,26 metros da Rua Alegria). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com a Rua Moura de Carvalho, medindo 10,16 metros; a Leste, com Zenaina Batista dos Santos (Lote nº 0081), medindo 30,35 metros; ao Sul, com Raimunda Fernandes Costa (Lote nº 0102), medindo 10,09 metros; a Oeste, com Gumercindo da Silva Santos (Lote nº 0021), medindo 30,66 metros, com uma área total 308,72m²"***, em favor de GUMERCINDO DA SILVA SANTOS, CPF n° 195.849.542-53, Processo Administrativo nº 0064/2020 - SEHAB.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de maio de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.05.15 11:16:58 -03'00'

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

## JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº _____/2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a GUMERCINDO DA SILVA SANTOS.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por GUMERCINDO DA SILVA SANTOS, CPF n° 195.849.542-53, mediante Processo Administrativo de nº 0064/2020 - SEHAB, para a Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de interesse específico, mediante a venda de fração do solo urbano do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na "***Rua Moura de Carvalho, 2147, entre Rua Mocidade e Rua da Alegria, Bairro Santo André, Zona Sul (a 30,65 metros da Rua da Mocidade e 20,26 metros da Rua Alegria). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com a Rua Moura de Carvalho, medindo 10,16 metros; a Leste, com Zenaina Batista dos Santos (Lote nº 0081), medindo 30,35 metros; ao Sul, com Raimunda Fernandes Costa (Lote nº 0102), medindo 10,09 metros; a Oeste, com Gumercindo da Silva Santos (Lote nº 0021), medindo 30,66 metros, com uma área total 308,72m²***". Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a GUMERCINDO DA SILVA SANTOS. Submetendo à apreciação deste Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 15 de maio de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.05.15 11:17:18 -03'00'

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém